



**ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA RECURSAL DO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO
DE 2019.**

Data : 19/12/2019
Horário : 14h
Local : SDE - Rod. SC-401 Centro Empresarial Office Park, Bloco II, nº 4756,
Saco Grande II – CEP 88032-005 – Florianópolis/SC.

1 Às quatorze horas do dia dezenove de dezembro de dois mil e dezenove, na sala de
2 reuniões da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE),
3 reuniu-se a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente
4 (CONSEMA), com a presença do Senhor Victor Hugo Gomes Menezes (SDE),
5 Presidente; e dos membros representantes do Poder Público e da sociedade civil
6 organizada: Tayane de Fátima Coradini Campos (ANAMMA), Gustavo Ganz Seleme
7 (FIESC) e Leana Paula Bernardi (IAR).

8
9 Julgamento dos processos relacionados no Edital de Notificação nº 32/19, publicado
10 no DOE nº 21.162 de 12/12/2019.

11
12 **A TERCEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO
13 AMBIENTE (CONSEMA)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A do
14 Anexo Único do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014, decide:

15
16 **1. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 310/15**

17 AIA Nº : 22449-A
18 PROCESSO Nº : DSUST 2357/2015
19 RELATOR : FELIPE LINHARES
20 RECORRENTE : KOHLER TINTURARIA LTDA.
21 PROCURADOR : GILDO HOFFMANN
22 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL

23
24 **EMENTA**

25 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES
26 ADMINISTRATIVAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 62, IV DO
27 DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE GUABIRUBA. CAUSAR



28 POLUIÇÃO HÍDRICA MEDIANTE LANÇAMENTO DE EFLUENTES FORA DOS
29 PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. RECURSO
30 CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

31

32 **DECISÃO**

33 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, após
34 sustentação oral do procurador da parte, decide a Terceira Câmara Recursal do
35 Conselho Estadual do Meio Ambiente, por maioria, negar provimento ao recurso, nos
36 termos do voto e relatório do relator. O Conselheiro Gustavo Seleme (FIESC) se
37 absteve, visto que o SENAI atuou como consultoria técnica na instrução do referido
38 processo, entidade esta vinculada à FIESC.

39

40 Florianópolis, 19 de dezembro de 2019.

41

42 VICTOR HUGO GOMES MENEZES

43 Presidente

44

45 **2. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 333/16**

46 AIA Nº : 11964-A

47 PROCESSO Nº : PMSC 29429/2017

48 RELATOR : VICTOR HUGO GOMES MENEZES

49 RECORRENTE : ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.

50 MALHA SUL

51 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL -

52 CPMA

53

54 **EMENTA**

55 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRA A
56 ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 61 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514, DE
57 2008. MUNICÍPIO DE LAGES. CAUSAR POLUIÇÃO DE NATUREZA EDÁFICA E
58 FÍDRICA EM NÍEIS SUPERIORES AO ESTABELECIDO PELA PORTARIA Nº 017/02
59 DA FATMA, QUE ESTABELECE OS LIMITES MÁXIMOS DE TOXIDADE AGUDA
60 PARA EFLUENTES DE DIFERENTES ORIGENS, QUE RESULTEM OU POSSAM
61 RESULTAR EM DANOS À SAÚDE HUMANA, OU QUE PROVOQUEM A



62 MORTANDADE DE ANIMAIS OU A DESTRUIÇÃO SIGNIFICATIVA DA
63 BIODIVERSIDADE. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

64

65 **DECISÃO**

66 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
67 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
68 unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.

69

70 Florianópolis, 19 de dezembro de 2019.

71

72 VICTOR HUGO GOMES MENEZES

73 Presidente

74

75 **3. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 513/16**

76 AIA Nº : 9245-A

77 PROCESSO Nº : PMSC 42521/2016

78 RELATOR : VICTOR HUGO GOMES MENEZES

79 RECORRENTE : LOURIVAL ALTINO MARTINS

80 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL -
81 CPMA

82

83 **EMENTA**

84 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRA A
85 ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 79 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514, DE
86 2008. MUNICÍPIO DE PALHOÇA. DESCUMPRIR EMBARGO 35643-A
87 PROMOVENDO ATIVIDADES DE COLOCAÇÃO DE POSTE E DAR CONTINUIDADE
88 NA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO
89 COMPETENTE. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

90

91 **DECISÃO**

92 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
93 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
94 unanimidade, reconhecer a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do voto
95 e relatório do relator. Retornem os autos ao órgão fiscalizador para verificação de



96 | recuperação de danos ambientais.

97

98 Florianópolis, 19 de dezembro de 2019.

99

100 VICTOR HUGO GOMES MENEZES

101 Presidente

102

103 4. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 517/16

104 | AIA N° : 12307-B

105 PROCESSO Nº : FATMA 48497/2016

106 | RELATOR : VICTOR HUGO GOMES MENEZES

107 | ПРОФЕССИИ | ПРАВО И ОБРАЩЕНИЯ К ЮРИСТАМ | АВГУСТ 2014

108 | RECORRENTE . FRISAJU AGRO PECUARIA

109 | PROCURADOR : ALIFIO EGIDIO KULKAMP

110

EMENTA

112 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO IMA. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS
113 CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 61 E 62, V, VI E X, DO DECRETO
114 FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ. DISPOSIÇÃO
115 INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS. RECONHECIMENTO DA
116 PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

118

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, reconhecer a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do voto e relatório do relator. Retornem os autos ao órgão fiscalizador para verificação de recuperação de danos ambientais.

125

120

VICTOR HUGO GOMES MENEZES

Presidente



130 **5. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 042/17**

131 AIA Nº : 5804-D
132 PROCESSO Nº : FATMA 1370/2017
133 RELATOR : FELIPE LINHARES
134 RECORRENTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA
135 CATARINA
136 PROCURADOR : STEFAN SANDRO PUPIOSKI
137 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL -
138 CPMA
139

140 **EMENTA**

141 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES
142 ADMINISTRATIVAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 66 DO
143 DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE JOAÇABA. AMPLIAR ATIVIDADE
144 POTENCIALMENTE POLUIDORA SEM AS DEVIDAS LICENÇAS AMBIENTAIS.
145 RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

146

147 **DECISÃO**

148 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
149 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
150 unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.

151

152 Florianópolis, 19 de dezembro de 2019.

153

154 VICTOR HUGO GOMES MENEZES
155 Presidente

156

157 **6. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 043/17**

158 AIA Nº : 4486-D
159 PROCESSO Nº : FATMA 1368/2017
160 RELATOR : FELIPE LINHARES
161 RECORRENTE : ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA.
162 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA
163



164

EMENTA

165 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO IMA. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS
166 CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 66 DO DECRETO FEDERAL Nº
167 6.514/08. MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE. OPERAR ATIVIDADE
168 POTENCIALMENTE POLUIDORA, SEM AS DEVIDAS LICENÇAS AMBIENTAIS.
169 RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

170

171

DECISÃO

172 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
173 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
174 unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.

175

176 Florianópolis, 19 de dezembro de 2019.

177

178 VICTOR HUGO GOMES MENEZES

179

Presidente

180

181 **7. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 045/17**

182 AIA Nº : 3882-D

183 PROCESSO Nº : FATMA 25900/2016

184 RELATOR : FELIPE LINHARES

185 RECORRENTE : ALTERNATIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES
186 LTDA.

187 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA

188

189

EMENTA

190 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO IMA. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS
191 CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 66 DO DECRETO FEDERAL Nº
192 6.514/08. MUNICÍPIO DE MARAVILHA. OPERAR ATIVIDADE POTENCIALMENTE
193 POLUIDORA, COM A LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO VENCIDA. RECURSO
194 CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

195

196

DECISÃO

197 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,



198 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
199 unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.

200

201 Florianópolis, 19 de dezembro de 2019.

202

203 VICTOR HUGO GOMES MENEZES
204 Presidente

205

206 **9. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 046/17**

207 AIA Nº : 3912-D

208 PROCESSO Nº : FATMA 25838/2016

209 RELATOR : FELIPE LINHARES

210 RECORRENTE : P.S. DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

211 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA

212

213 **EMENTA**

214 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO IMA. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS
215 CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 79 DO DECRETO FEDERAL Nº
216 6.514/08. MUNICÍPIO DE MARAVILHA. OPERAR ATIVIDADE POTENCIALMENTE
217 POLUIDORA, SEM AS DEVIDAS LICENÇAS AMBIENTAIS. RECURSO CONHECIDO
218 E NÃO PROVIDO.

219

220 **DECISÃO**

221 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
222 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
223 unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.

224

225 Florianópolis, 19 de dezembro de 2019.

226

227 VICTOR HUGO GOMES MENEZES
228 Presidente

229

230 **10. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 178/17**

231 AIA Nº : 36481-A



232	PROCESSO N°	: PMSC 10054/2017
233	RELATOR	: VICTOR HUGO GOMES MENEZES
234	RECORRENTE	: JANDIR ANTONIO BATTISTI
235	RECORRIDO	: COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA
237		
238		EMENTA
239	RECURSO	ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES
240	ADMINISTRATIVAS	CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 66 DO
241	DECRETO FEDERAL N°	6.514/08. MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA
242	IMPERATRIZ. PROMOVER CONSTRUÇÃO DE 5 AÇUDES, COM A FINALIDADE DE	
243	PISCICULTURA PARA COMERCIALIZAÇÃO DIS PEIXES, SEM AUTORIZAÇÃO DO	
244	ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.	
245		
246		DECISÃO
247	Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,	
248	decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por	
249	unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.	
250		
251	Florianópolis, 19 de dezembro de 2019.	
252		
253		VICTOR HUGO GOMES MENEZES
254		Presidente
255		
256	11. RECURSO ADMINISTRATIVO N° 095/18	
257	AIA N°	: 3998-D
258	PROCESSO N°	: FATMA 10704/2018
259	RELATOR	: VICTOR HUGO GOMES MENEZES
260	RECORRENTE	: LAÉRCIO PEDRO VANROO
261	RECORRIDO	: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA
262		
263		EMENTA
264	RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO IMA. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS	
265	CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 48 e 93 DO DECRETO FEDERAL	



266 Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO. IMPEDIR REGENERAÇÃO
267 NATURAL DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA LOCALIZADA NO INTERIOR DO
268 PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO TABULEIRO, A QUAL ABARCA ÁREA DE
269 PRESERVAÇÃO PERMANENTE. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

270

271 **DECISÃO**

272 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
273 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
274 unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.

275

276 Florianópolis, 19 de dezembro de 2019.

277

278 VICTOR HUGO GOMES MENEZES

279 Presidente

280

281 **12. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 510/18**

282 AIA Nº : 1173-D

283 PROCESSO Nº : FATMA 47355/2018

284 RELATOR : VICTOR HUGO GOMES MENEZES

285 RECORRENTE : LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA CLARA

286 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA

287

288 **EMENTA**

289 RECURSO ADMINISTRATIVO. IMA. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRA A
290 ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 66 E 81 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514,
291 DE 2008. FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO, ATIVIDADE, SERVIÇOS
292 UTILIZADORES DE RECURSOS AMBIENTAIS, CONSIDERADOS EFETIVA OU
293 POTENCIALMENTE POLUIDORES SEM LICENÇA DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS;
294 DEIXAR DE APRESENTAR RELATÓRIOS OU INFORMAÇÕES AMBIENTAIS NOS
295 PRAZOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO OU, PELA AUTORIDADE AMBIENTAL.
296 MUNICÍPIO DE TUBARÃO. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO
297 INTERCORRENTE.

298

299 **DECISÃO**



300 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
301 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
302 unanimidade, reconhecer a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do voto
303 e relatório do relator. Retornem os autos ao órgão fiscalizador para verificação de
304 recuperação de danos ambientais.

305

306 Florianópolis, 19 de dezembro de 2019.

307

308 VICTOR HUGO GOMES MENEZES
309 Presidente

310

311 **13. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 528/16**

312 AIA Nº : 24342-B

313 PROCESSO Nº : FATMA 49101/2016

314 RELATOR : DANIEL SCHRAMM

315 RECORRENTE : FRIGORIFICO NILSON SPITZNER LTDA

316 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE (IMA)

317

318 **EMENTA**

319 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO IMA. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS
320 CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 62 DO DECRETO FEDERAL Nº
321 6.514/08. MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO. LANÇAMENTO DE EFLUENTES
322 IRREGULARES SEM O DEVIDO TRATAMENTO, BEM COMO DISPOSIÇÃO
323 IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

324

325 **DECISÃO**

326 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
327 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
328 unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.

329

330 Florianópolis, 19 de dezembro de 2019.

331

332 VICTOR HUGO GOMES MENEZES
333 Presidente



334 **14. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 545/16**

335 AIA Nº : 54251-B
336 PROCESSO Nº : FATMA 53201/2016
337 RELATOR : DANIEL SCHRAMM
338 RELATOR-VISTA : HANERON VICTOR MARCOS
339 RECORRENTE : RAMOS E SCHAEFER EMPREENDIMENTOS E
340 PARTICIPAÇÕES LTDA.
341 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMA
342

343 **EMENTA**

344 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO IMA. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS
345 CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 66 DO DECRETO FEDERAL Nº
346 6.514/08. MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS. EXERCER ATIVIDADE DE
347 DESMEMBRAMENTO SEM AS DEVIDAS LICENÇAS AMBIENTAIS. RECURSO
348 CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

349

350 **DECISÃO**

351 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
352 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
353 unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator,
354 acompanhado pelo relator-vista.

355

356 Florianópolis, 19 de dezembro de 2019.

357

358 VICTOR HUGO GOMES MENEZES

359 Presidente

360 Por fim, orienta-se que em todos os processos em que houve o reconhecimento da prescrição
361 sejam destinados à origem para apuração de eventuais responsabilidades. Segue em anexo
362 lista de presenças.

363 Auxiliou a presidência da reunião a Secretaria Executiva do Consema, Deyse Cristina Locatelli
364 e a servidora Thais Telemberg Soares. Esgotada a pauta, nada mais havendo a tratar, às
365 dezesseis horas e vinte minutos, declarou-se encerrada a Reunião.

VICTOR HUGO GOMES MENEZES

Presidente

Florianópolis, 19 de dezembro de 2019.